

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº 11/CEPE, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a suspensão do Calendário Acadêmico nos Câmpus do IFAL, onde estão ocorrendo greve.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 3 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a suspensão do Calendário Acadêmico nos Câmpus do IFAL, onde estão ocorrendo greve, a partir da confirmação e efetivação da paralisação até o seu final, conforme as datas a seguir:

Câmpus Murici em 17 de junho de 2015

Câmpus Piranhas em 17 de julho de 2015

Câmpus Santana do Ipanema em 27 de julho de 2015.

Art. 2º. Determina que as atividades avaliativas, realizadas até o dia da suspensão do Calendário Acadêmico, de que trata esta Deliberação, resguarde o direito dos alunos que não foram avaliados a serem avaliados quando do retorno das atividades.

Art. 3º. Determina que os Câmpus em greve adequem seus calendários acadêmicos, no que couber, ao término da greve, promovendo a reposição de todas as atividades do Calendário Acadêmico não realizadas, garantindo não haver prejuízos aos discentes.

Art. 4º. Determina, ainda, que as atividades vinculadas a programas de pesquisa e extensão que, porventura, sejam desenvolvidas durante a paralisação e que mantenham caráter intercomplementar com o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, especialmente no âmbito da prática profissional, deverão ser objeto de apreciação do CEPE para efeito de validação e registro acadêmico quando da retomada do calendário letivo.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão